



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO Nº 1841/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP , TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 200,000 MIL LITROS) COM SONDADE DO SOLO, PROJETO ESTRUTURAL COM ART E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETOS A SER REALIZADO NA AVENIDA MONTE ALTO ESQUINA COM A RUA TAIUVA NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia SP 323 KM 29, Rural, Cidade de Vista Alegre do Alto, CEP 15.920-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 65.438.335/0001-31, neste ato representada pelo Senhor **ANTENOR VERONA**, CPF 140.010.718-00 e RG 4.766.586, usuário do e-mail licitacao@metalurgicaverona.com, residente e domiciliado em Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 252, Centro, Vista Alegre do Alto-SP, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 1841/2018, Pregão Presencial nº 044/2018 compromete-se a fornecer e instalar um reservatório para armazenamento de água potável (capacidade mínima de 200,000 mil litros) com sondagem do solo, projeto estrutural com ART e execução da base de concreto armado de acordo com as normas técnicas e projetos a ser realizado na Avenida Monte Alto esquina com a Rua Taiuva neste município de Vista Alegre do Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 – A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos transportados, além de vestir-se adequadamente para a execução dos serviços.

2.3 – A fiscalização dos serviços será exercida pelo o responsável que consta na Portaria nº 210 de 23 de agosto de 2018, sendo os senhores Joedson Queiroz dos Santos e João Paulo Zerbinatti, que terão poderes para recusar caso o serviço esteja inadequado.

2.4- Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

2.5- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1.1 - Pela execução integral do presente contrato, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 115.750,00 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais).

3.1.2 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento do mesmo e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável de acompanhamento da execução do mesmo.

4.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

4.3 – O pagamento será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega do equipamento, conforme previsto no Decreto nº 4729 de 24 de agosto de 2018, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA se compromete pela locomoção, entrega e instalação do equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme previsto no item 11.3 do edital 062/18.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do presente termo contratual será de 90 (noventa) dias corridos, iniciando em 03 de setembro de 2018 e findando-se em 04 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO

6.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.07.02.17.512.0013.4.4.90.51.00.0.01.00.110.000- Despesa 333 - Recurso do Tesouro Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMETO

9.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 30 de agosto de 2018.

.....
LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE

.....
ANTENOR VERONA
ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7

NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 200.000,00 MIL LITROS); COM SONDAGEM DO SOLO, PROJETO ESTRUTURAL COM ART E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETOS.

LOCAL DA INSTALAÇÃO: AVENIDA MONTE ALTO ESQUINA COM A RUA TAIUVA – VISTA ALEGRE DO ALTO – SP

MEDIDAS:

Diâmetro do costado: aproximado de no mínimo 3,80 metros e máximo de 5,00 metros.

Altura do costado: aproximado de no mínimo 18,00 metros e máximo de 20,00 metros de altura.

ESPECIFICAÇÃO DO RESERVATÓRIO:

Temperatura do projeto = AMB

-Densidade do líquido = 1,0

-Velocidade do vento = Conforme ABNT NBR 6123

-Normas NBR 7821 (ABN)/API650

-Pressão do Projeto = ATM

MATERIAIS

- Todo material para a execução do reservatório deverá ser ótima qualidade como segue: Aço carbono ASTM A-36, chapas de aço carbono nas especificações ASTM A-36, de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural, as devidas espessuras das chapas calculadas conforme as normas de referenciais, dimensionadas de forma de garantir integridade estrutural do reservatório.

ACESSÓRIOS

-Suporte de Luz piloto;

-Suporte de Bóia;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Suporte de para raio;
- Boca de visita no teto;
- Escada interna, externa com proteção de guarda corpo, bocais de entrada e saída de água;
- Suporte com presilhas para fixação de encanamento de rede;
- Grade de proteção;
- Escotilha de acesso;
- A montagem será á base de soldagem interna e externamente, com arqueamento das chapas de acordo com o diâmetro do reservatório, com reforços em toda lateral, na parte externa na união da coluna parede vertical com a base funda, com escada interna e externa, com todas as saídas em luvas soldáveis, nas medidas e bitolas indicadas pela empresa contratante, com tampa na parte superior (teto), com suporte para fechamento com cadeado, na parte superior e na escada externa será colocado boca de visita flangeada para inspeção de limpeza, internamente será colocado cano PVC fixado do fundo ao teto para abastecimento, na medida indicada pela empresa contratante.

PINTURA

O acabamento na parte interna será feita uma preparação de superfície, para proteção quanto á ferrugem ou corrosão, sendo utilizado limpeza das chapas á base de desoxidante, decapante e fosfatizante e revestimento com epóxi próprio para água potável e anticorrosivo de alta impermeabilização, com certificado de potabilidade, com espessura final de 200 microns.

A pintura externa de fundo primer e pintado totalmente á base de esmalte sintético na cor que a empresa contratante indicar, na parte superior do reservatório será pintado o brasão do Município de Vista Alegre do Alto; realizada com aplicação de 120 microns de epóxi e acabamento em PU com 200 microns atóxico e anticorrosivo de alta impermeabilidade com espessura final de 320 microns.

SOLDAS

Os serviços de soldagem deverão ser realizados por soldadores qualificados, na parte interna e externa do reservatório, os procedimentos devem ser qualificados na norma AWS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

A 5.18, para processo semi-automático (solda mig) e norma AWS a 5.1 para processo manual (solda eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Caberá ao fornecedor fornecer: Todo material para a perfeita construção mecânica do reservatório; Todo o ferramental e equipamentos para construção do mesmo; Mão de obra especializada e supervisão; Sondagem de solo, Projeto da base do reservatório, Projeto do Reservatório juntamente com memorial descritivo de cálculo, Execução da base de concreto conforme projeto estrutural, apresentar a sondagem do solo e projeto estrutural com antecedência mínima para que a Prefeitura possa avaliar o método construtivo da base, deixar a base pronta para a devida instalação; deverá fornecer material de segurança para os funcionários da obra, a instalação do reservatório deverá ser pela empresa contratada sobre a base de concreto o guindaste para içamento é de responsabilidade da mesma e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e fabricação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento definitivo do reservatório se dará após a conferência do memorial de cálculo com as Normas Técnicas. No mesmo será realizado uma análise técnico onde será comprovado as medidas das chapas e os materiais utilizados.

A análise técnica final ainda poderá ocorrer pela municipalidade, se necessário, mediante laudo expedido por profissional especializado designado para este fim.

GARANTIA

5 (cinco) anos de garantia na parte estrutural e 2 (dois) anos de garantia de pintura.

A entrega e a instalação serão total de responsabilidade da Contratada, que deverá levar o equipamento até o local de instalação.

O equipamento deverá ser entregue conforme descrição acima, em caso de irregularidades na composição dos itens, o equipamento não será recebido e a proponente vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2018.

VIGÊNCIA: 03/09/2019 Á 04/12/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 200,000 MIL LITROS) COM SONDAGEM DO SOLO, PROJETO ESTRUTURAL COM ART E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETOS A SER REALIZADO NA AVENIDA MONTE ALTO ESQUINA COM A RUA TAIUVA NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	ANTENOR VERONA
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 252, Centro, Vista Alegre do Alto-SP.
TELEFONE	(16) 3287-9999
E-MAIL	licitacao@metalurgicaverona.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2018.

VIGÊNCIA: 03/09/2019 À 04/12/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 200,000 MIL LITROS) COM SONDAGEM DO SOLO, PROJETO ESTRUTURAL COM

ART E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETOS A SER REALIZADO NA AVENIDA MONTE ALTO ESQUINA COM A RUA TAIUVA NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 30 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ANTENOR VERONA**, Proprietário

CPF 140.010.718-00 e RG 4.766.586

Endereço residencial completo: Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 252, Centro, Vista Alegre do Alto-SP.

E-mail institucional: licitacao@metalurgicaverona.com

E-mail pessoal: licitacao@metalurgicaverona.com

Telefone: (16) 3287-9999

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2018.

VIGÊNCIA: 03/09/2019 Á 04/12/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 200,000 MIL LITROS) COM SONDAGEM DO SOLO, PROJETO ESTRUTURAL COM

ART E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E PROJETOS A SER REALIZADO NA AVENIDA MONTE ALTO ESQUINA COM A RUA TAIUVA NESTE MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 30 de agosto de 2018.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal